

LEI Nº 93/66. - DE 17/12/66. - ATO Nº 324/66.

DISPÕE SOBRE O CRÉDITO ESPECIAL NA -
LEI ORÇAMENTÁRIA NO TOTAL DE G\$.....
900.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na Lei Orçamentária de corrente exer-

cício no valor de Cr\$. 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para custeio de sua viagem, como ajuda de custas referente as despesas realizadas na ocasião de sua ida à São Paulo, Belo Horizonte e Brasília - Df.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 23/12/66.

(s) IBER GOMES SA.

Pref. Mun.